



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 699/93

Declara de Utilidade Pública o SINDICATO DOS FEIRANTES da Cidade de Vitória da Conquista - BA.

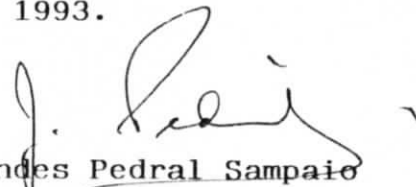
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS FEIRANTES da Cidade de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Serrinha, no Bairro Brasil, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 15.884, Fls. B.12, em 15 de julho de 1991, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 08 de outubro de 1991.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 de abril de 1993.


José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito